



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 153/2020

Prorroga a suspensão da tomada de posse e exercício de servidores públicos municipais nomeados pelos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020, em função do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando que por intermédio dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020 foram nomeados os servidores públicos **TAIS DE FÁTIMA KULKA MANKAZ, SILVIA FERREIRA DOS SANTOS e CAMILA KOLODA**, todos para o cargo de Professor, sendo determinado, contudo, em caráter **EXCEPCIONAL**, a suspensão da **POSSE e EXERCÍCIO** dos nomeados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do estado de emergência em saúde pública decorrente do corona vírus – COVID – 19;*

Considerando que as aulas na rede pública de ensino municipal permanecem suspensas, ainda sem previsão de retorno.

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, fica **prorrogada a suspensão** da tomada de **POSSE e de EXERCÍCIO** das servidoras nomeadas por intermédio dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Caso haja o retorno das aulas na rede municipal de ensino a suspensão poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 10 de junho de 2020.


RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(42) 3463-1122

WWW.RIOAZUL.PR.GOV.BR

RUA GUILHERME FERREIRA 1879 CENTRO RIO AZUL - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2020

Prorroga a suspensão da tomada de posse e exercício de servidores públicos municipais nomeados pelos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020, em função do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando que por intermédio dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020 foram nomeados os servidores públicos **TAIS DE FÁTIMA KULKA MANKAZ, SILVIA FERREIRA DOS SANTOS e CAMILA KOLODA**, todos para o cargo de Professor, sendo determinado, contudo, em caráter **EXCEPCIONAL**, a suspensão da **POSSE e EXERCÍCIO** dos nomeados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do estado de emergência em saúde pública decorrente do corona vírus – COVID – 19;*

Considerando que as aulas na rede pública de ensino municipal permanecem suspensas, ainda sem previsão de retorno.

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, fica **prorrogada a suspensão** da tomada de **POSSE** e de **EXERCÍCIO** das servidoras nomeadas por intermédio dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Caso haja o retorno das aulas na rede municipal de ensino a suspensão poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Decretos nº 121/2020, 122/2020 e 123/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 10 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador: 79CF6346

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2020. Edição 2029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>